



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

### **CONTRATO Nº 85/2023 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRAGUAI, DE 18 DE ABRIL DE 2023, CONFORME PREGÃO Nº 13/2023.**

Que entre si realizam, de um lado o Município de Miraguai, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.121/0001-97, com sede administrativa na Avenida Ijuí, nº 1593, na cidade de Miraguai/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIS CARLOS HERRMANN**, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, nº 114, Bairro Irapuá, Miraguai/RS, inscrito no CPF: 517.172.800-30, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, nome fantasia JUNIMED DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Bairro Dom Antônio Reis, no Município de Santa Maria/RS, CEP: 97.065-290, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, representada neste ato pelo Sr. LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF nº 016.047.580-58, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 13/2023, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, a Aquisição de Materiais Ambulatoriais para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miraguai/RS, consoante às cláusulas e condições que seguem:

**Cláusula Primeira - Do Objeto:** A CONTRATADA na qualidade de vencedora dos itens: **01, 02, 08, 13, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 27, 28, 52, 54, 55, 57, 59, 64, 73, 75, 78, 79, 85, 87, 89, 90, 91, 95, 103, 104, 106, 107, 118, 122, 124, 135, 136, 144, 146, 149, 156 e 157** da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 13/2023, a qual está vinculada a este instrumento de contrato, se compromete a fornecimento de Materiais Ambulatoriais para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miraguai/RS, em conformidade com as especificações constantes no Edital da licitação acima referida.

#### **Cláusula Segunda – Da entrega e do Recebimento:**

1. A entrega deverá ser feita em até 07(sete) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.
2. Após o recebimento, verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
3. A CONTRATANTE se reserva o direito de exercer o controle e a fiscalização de entrega dos produtos, conforme descrição e quantidade solicitada pelo Município.
4. Os produtos deverão ser entregues dentro das normas da fiscalização e de acordo com as especificações do edital, conforme necessidade.
5. O Município se reserva o direito de adquirir apenas parte dos produtos, objeto deste contrato, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.
6. Na nota fiscal dos produtos deverá conter o número do lote e validade dos respectivos itens.

**Cláusula Terceira - Dos Preços:** A CONTRATADA para o fornecimento dos produtos objeto da Cláusula Primeira deste instrumento cobrará do Município os seguintes valores:



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	500	PCT	Compressa de Gaze 10cm x 10 cm (dobrada), 13 fios 100% algodão, não estéril (pacote com 500 unidades).	ERIMAR	44,50	22.250,00
02	50	PCT	Compressas cirúrgicas tipo Campo Operatório 25x28cm, pacotes com 05 unidades.	ERIMAR	5,18	259,00
08	05	CX	Scalp nº 21 cx c/ 100 und (para punção venosa periférica).	LABOR IMPORT	22,45	112,25
13	30	CX	Seringa p/ insulina caixa c/ 100 unidades.	DESCAR-PACK	12,95	388,50
15	70	CX	Luva látex tamanho G, caixa com 100 unidades.	MEDIX	11,89	832,30
16	100	CX	Luva látex tamanho M. caixa com 100 unidades.	MEDIX	11,79	1.179,00
17	100	CX	Luva látex tamanho P. caixa com 100 unidades.	MEDIX	11,79	1.179,00
18	50	CX	Luva látex tamanho PP caixa com 100 unidades.	MEDIX	11,79	589,50
22	50	PAR	Luva Estéril Tamanho 6.5 (par).	TARGA	1,09	54,50
24	50	PAR	Luva Estéril Tamanho 8.0 (par).	TARGA	1,09	54,50
27	1.500	ROLO	Micropore 05 cm x 10 m.	CIEX	3,59	5.385,00
28	1.000	ROLO	Micropore 10 cm x 10 m.	CIEX	8,00	8.000,00
52	01	CX	Fio para sutura NYLON Nº 4-0 cx. c/24 unds.	ACE	37,20	37,20
54	500	PCT	Atadura crepe 10 cm x 3m pct c/12 unds.	ERIMAR	4,44	2.220,00
55	500	PCT	Atadura crepe 15 cm x 3m pct c/12 unds.	ERIMAR	6,10	3.050,00
57	500	PCT	Atadura elástica 15 cm x 2,2 mt pct c/12 unds.	POLARFIX	16,80	8.400,00
59	12	CX	Lâmina microscópica fosca lapidada 26.0 x 76.0mm cx. c/ 50 unds.	WILTEX	5,56	66,72
64	100	UN	Esparadrapo impermeável	MAXICOR	9,30	930,00



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

			extra flexível 10cmx4,5 m.			
73	20	UN	Fixador citopatológico	CRAL	7,35	147,00
75	1.000	UN	Solução fisiológica 0,9% p/ nebulização 100 ml.	FARMAX	1,63	1.630,00
78	200	UN	Esparadrapo de 2,5cm x 4,5m.	CRAL	2,78	556,00
79	1.500	UN	Equipo macrogotas com inj e filtro.	TKL	0,71	1.065,00
85	800	UN	Polifix Multi vias com clamp.	WILTEX	0,62	496,00
87	50	UN	Rolo de algodão 500 gramas	NEVOA	13,80	690,00
89	1.000	UN	Cateter/intravenoso periférico/estéril 22x100.	POLYMED	0,62	620,00
90	20	UN	Gel de ultrassom 250 gramas.	MULTIGEL	3,48	69,60
91	1.000	UN	Cateter/intravenoso periférico/estéril 24x100	POLYMED	0,61	610,00
95	03	CX	Lidocaína + epinefrina (anestésico com vasoconstritor) capsulas de 1,8m,caixas com 50.	DFL	86,73	260,19
103	20	UN	Oxímetro de dedo	FINGERTIP	56,25	1.125,00
104	350	UN	Avental descartável não estéril manga longa 30g	DEJAMARO	1,35	472,50
106	1.000	UN	Lençol descartável para maca com elástico 0,90cm x 2,00m. 20g.	DEJAMARO	0,82	820,00
107	12	RL	Lençol de papel descartável 70 cm x 50m unidade.	DESCARBOX	9,04	108,48
118	12.000	UN	Mascara cirúrgica descartável.	MEDIX	0,08	960,00
122	300	UN	Seringa para insulina 1 ml, sem agulha.	DESCAR- PACK	0,13	39,00
124	500	UN	Equipo alimentação enteral ponta escalonada	DESCAR- PACK	0,93	465,00
135	03	CX	Scalp N° 25 caixa com 100 und	LABOR IMP.	22,30	66,90
136	100	UN	Bolsa coletora de urina 2000 ml	TKL	3,56	356,00
144	500	UN	Cateter venoso periférico estéril 20 x 100	POLYMED	0,61	305,00



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

146	06	CX	Caixa para lâminas de microscopia 26x76 mm fosca / caixa com 50 und	WILTEX	5,56	33,36
149	05	UN	Rolo para esterilizar (grande azul)	CIEX	83,75	418,75
156	200	UN	Envelope para esterilização autoclave 9x26cm	HOSPFLEX	0,22	44,00
157	200	UN	Envelope para esterilização autoclave 15x25 cm	HOSPFLEX	0,26	52,00
Valor Total R\$ 66.397,25						

**Cláusula Quarta - Do Pagamento:** O pagamento dos produtos licitados será efetuado após a entrega, com observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Ativ.: 2.050	Administração Geral da Saúde
Elemento Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.0500 – Material de Consumo

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Ativ.: 2.055	Piso de Atenção Básica em Saúde - APS
Elemento Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.0600 – Material de Consumo

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Ativ.: 2.060	Vigilância em Saúde
Elemento Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.0600 – Material de Consumo

**Cláusula Quinta - Do Reajuste:** Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela CONTRATADA, desde que suficientemente comprovado de forma documental o desequilíbrio contratual.

**Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência:** O presente contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso houver saldo nas quantidades contratadas e houver interesse por parte do Município.

**Cláusula Sétima – Das obrigações da CONTRATADA:** A CONTRATADA obriga-se a manter durante o período de vigência do presente contrato, compatibilidade das obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 13/2023.

**Cláusula Oitava - Das Penalidades:** A CONTRATADA, não cumprindo as obrigações assumidas neste contrato ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

---

**I - Advertência;**

**II - Multa de 5% sobre o valor do contrato por dia de atraso na execução do objeto contratado, salvo justificativa aceita pelo Município.**

**III - Suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.**

**IV - Declaração de inidoneidade.**

**Cláusula Nona** - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais.

**Cláusula Décima** - Os casos de alteração ou rescisão contratual são os constantes na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

**Cláusula Décima Primeira** - O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente pelos produtos já fornecidos, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

**Cláusula Décima Segunda** - As demais cláusulas e condições serão tratadas de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

**Cláusula Décima Terceira** - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correm a conta de dotações do orçamento Municipal.

**Cláusula Décima Quarta** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miraguai/RS, 18 de abril de 2023.

---

**LUIS CARLOS HERRMANN**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA**  
CNPJ n.º 11.145.401/0001-56  
Contratada

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: